RESOLUÇÃO Nº 35

de 30 de dezembro de 1991

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU a ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO;

Art. 1°..

Fica suplementado em Cr$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 – Material de Consumo.....	*C$*	*150.000,00*
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	*C$*	*300.000,00*
SOMA.....	*C$*	*450.000,00*

Art. 2°..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1° é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 -
CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 – Pessoal Civil	*CR$ 1.000.000,00*
SOMA.....	*CR$ 1.000.000,00*

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso do Sul, aos 30 de Dezembro de 1.991

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 35/1991 - 30 de dezembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em